



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DO PIAUÍ
COLÉGIO TÉCNICO DE TERESINA
Campus Ministro Petrônio Portela s/n - Ininga, Teresina - PI, 64049-550
Telefone: 3215 – 5938, e-mail: cat@ufpi.edu.br

REABERTURA 2 EDITAL AGROIFNORDESTE CTT Nº 01/2021 SELEÇÃO DE RESIDENTES BOLSISTAS

O Diretor do Colégio Técnico de Teresina, em consonância com EDITAL 49/2021 - GAB/REI/IFPI, de 25 de maio de 2021, que regulamenta com as normas para a seleção de proposta das instituições parceiras do IFPI no Projeto AgroIFN Nordeste – vinculado ao Plano AgroNordeste do Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento, torna pública a reabertura de seleção de **Residentes Bolsistas** destinada a egressos do curso Técnico em nível médio de Agropecuária, com o objetivo de preencher vagas aprovadas pelo MAPA/IFPI/UFPI/CTT, bem como de criar cadastro reserva, tendo em vista as demandas de substituição de bolsistas ao longo do período de vigência do Projeto.

01. DAS ETAPAS E DOS PRAZOS

Os candidatos deverão seguir o disposto no cronograma:

ETAPAS	PRAZOS
Lançamento do Edital (início da divulgação na UFPI/CTT e nas redes de ensino)	21/09/2021
Inscrições	21 a 26/09/2021
Homologação das inscrições	27/09/2021
Recurso da Inscrição	28/09/2021
Resultado do Recurso	29/09/2021
Divulgação da Agenda de Entrevistas	29/09/2021
Entrevistas	30/09/2021
Publicação de resultado preliminar	01/10/2021
Período para interposição de recurso	02/10/2021
Publicação de resultado final no site: http:// www.ufpi.br/ctt	04/10/2021



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DO PIAUÍ
COLÉGIO TÉCNICO DE TERESINA
Campus Ministro Petrônio Portela s/n - Ininga, Teresina - PI, 64049-550
Telefone: 3215 – 5938, e-mail: cat@ufpi.edu.br

02. DAS VAGAS PARA BOLSISTAS RESIDENTES

UNIDADES RESIDENTES	VAGAS PARA BOLSISTA + CR*
Assentamento Nossa Vitória	01 + CR (02)*

*CR - Cadastro reserva.

03. DOS REQUISITOS PARA INSCRIÇÃO

O bolsista deverá atender aos seguintes requisitos:

- 3.1 Idade mínima de 18 anos;
- 3.2 Egressos de cursos de nível médio Técnico em Agropecuária;
- 3.3 Ter disponibilidade de 40 (quarenta) horas semanais para dedicar-se às atividades do Programa Residência Profissional Agrícola, de acordo com o planejamento realizado pelo orientador.

04. DOS REQUISITOS PARA A CONCESSÃO DE BOLSA

- 4.1 Ser aprovado em processo seletivo público realizado pelo Programa Residência Profissional Agrícola/IFPI/UFPI/CTT;
- 4.2 Não receber qualquer modalidade de bolsa (ou benefício semelhante) de outro programa do Governo Federal ou de alguma agência de fomento;
- 4.3 Não possuir vínculo empregatício ou qualquer outro vínculo que comprometa as cumprir as 40h semanais de atividades.

05. DOS DEVERES DE BOLSISTA “RESIDENTE” DO PROGRAMA RESIDÊNCIA PEDAGÓGICA

- 5.1 Manter frequência efetiva e integral;
- 5.2 Apresentar relatório mensal, final e quando lhe for solicitado ao professor orientador ou ao técnico orientador das atividades de residência do acompanhamento de desempenho;
- 5.3 Executar com eficiência, interesse, zelo, disciplina e técnica, bem como cumprir as atividades propostas pelos orientadores;
- 5.4 Reportar aos orientadores qualquer situação atípica ou ocorrência de eventualidades;
- 5.5 Participar de todas as atividades acadêmicas relacionadas ao projeto;
- 5.6 Observar as normas e regulamentos das instituições de ensino e da unidade residente, garantindo o sigilo quando for o caso;



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DO PIAUÍ
COLÉGIO TÉCNICO DE TERESINA

Campus Ministro Petrônio Portela s/n - Ininga, Teresina - PI, 64049-550
Telefone: 3215 – 5938, e-mail: cat@ufpi.edu.br

5.7 Não acumular ou auferir quaisquer tipos de remuneração ou auxílio, inclusive no que concerne a vínculos empregatícios;

5.8 O pedido do residente de justificativa de ausência deverá ser apresentado, com os comprovantes respectivos, ao técnico orientador designado que só poderá aboná-la de forma motivada, sob pena de responsabilidade administrativa;

5.9 Os dias de ausência não justificada serão descontados proporcionalmente no valor da bolsa;

5.10 Será desligado do programa o residente que:

I) apresentar três ou mais faltas não justificadas em um mês civil;

II) não obtiver a frequência mínima exigida de 90% (noventa por cento) no Programa de Residência Profissional Agrícola;

III) obtiver desempenho insuficiente;

IV) possuir conduta ou praticar ato incompatível com o zelo e a disciplina ou que descumprir as normas regulamentares dos Órgãos Públicos direta e indireta, bem como em entidades privadas parceiras.

5.11 *Cabe ao aluno residente arcar com as despesas pessoais para deslocamentos necessários às Unidades Residentes.*

06. DO VALOR E VIGÊNCIA DA BOLSA

6.1 As bolsas mensais do Bolsista Residente do Programa Residência Profissional Agrícola serão pagas pela Fundação Cultural e de Fomento à Pesquisa, Ensino, Extensão e Inovação – FADEX, que é a instituição responsável pelo gerenciamento financeiro do Projeto AgroIFNorte, no valor de R\$ 900,00 (novecentos reais).

6.2 A vigência da bolsa será de 12 (doze) meses, não sendo admitido, em qualquer hipótese, o pagamento de bolsas após o encerramento dessa vigência. Perderá automaticamente a bolsa, o/a bolsista que NÃO cumprir as obrigações para as quais foi selecionado/a pelo projeto.

6.3 O pagamento integral da bolsa é condicionado ao desenvolvimento de 40 horas semanais de atividades. Em caso de carga horária inferior, o valor da bolsa será proporcional à carga horária de atividades desenvolvidas.

6.4 Em hipótese alguma, o recebimento de bolsas e/ou o desenvolvimento das atividades de residentes junto ao CTT e às Unidades Residentes caracterizar-se-á como vínculo empregatício.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DO PIAUÍ
COLÉGIO TÉCNICO DE TERESINA

Campus Ministro Petrônio Portela s/n - Ininga, Teresina - PI, 64049-550
Telefone: 3215 – 5938, e-mail: cat@ufpi.edu.br

07. DA INSCRIÇÃO

7.1 A inscrição ocorrerá exclusivamente por meio da internet, no período de **20 a 26/09/2021**, com o preenchimento de um formulário com dados pessoais, educacionais e socioeconômicos, disponível no link <https://forms.gle/pH8kN2pB4ZubxvCP8>. No momento da inscrição, a pessoa que está se candidatando deverá preencher o formulário de inscrição inserir uma cópia dos seguintes documentos (o *upload* deve ser feito de arquivos com extensão.pdf):

- I- Cópia do Histórico Escolar atualizado do curso Técnico de nível médio;
- II- Cópia do comprovante de residência
- III – Cópia do CPF e carteira de identidade.

7.2 A pessoa que se candidatar deverá confirmar sua inscrição na lista de nomes homologados a ser publicada no site do Colégio Técnico de Teresina (www.ufpi.br/ctt) no dia **27/09/2021**.

08. DOS PROCEDIMENTOS E CRITÉRIOS PARA A SELEÇÃO

8.1 Além da análise da ficha de inscrição, o candidato passará por uma etapa de entrevista *on line*, a ser realizada no dia **30/09/2021**, em sala virtual da Residência Profissional Agrícola na plataforma Google Meet, em horário previamente agendado. O endereço da sala e o horário específico da entrevista de cada candidato/a serão publicados no site www.ufpi.br/ctt, dia **29/09/2021**. É de total responsabilidade do candidato a disposição de equipamento e internet para acesso à sala virtual para realização da entrevista. Será considerado desclassificado o candidato que não comparecer à entrevista ou apresentar atraso superior a 10 (dez) minutos do horário previsto, ou obtiver nota inferior a 7 (sete) na referida entrevista

8.2 A seleção dos candidatos será feita levando em conta os seguintes critérios gerais:

- I - Adequação aos requisitos de Bolsista Residente;
- II - Motivação para participar do Programa;
- III - Desenvoltura e comunicabilidade na entrevista.

8.3 As entrevistas serão realizadas conforme critérios dispostos no quadro do Anexo II.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DO PIAUÍ
COLÉGIO TÉCNICO DE TERESINA

Campus Ministro Petrônio Portela s/n - Ininga, Teresina - PI, 64049-550
Telefone: 3215 – 5938, e-mail: cat@ufpi.edu.br

09. DO RESULTADO DO PROCESSO SELETIVO

9.1 O resultado preliminar do processo seletivo será divulgado no dia **01/10/2021** no site www.ufpi.br/ctt . O candidato poderá interpor recurso devidamente fundamentado no dia **02/10/2021**, exclusivamente por meio eletrônico, devendo, nesse caso, ser encaminhado para o endereço ctt.cpem@ufpi.edu.br, identificando o e-mail como “RECURSO EDITAL RESIDÊNCIA PROFISSIONAL AGRÍCOLA – UFPI/CTT Nº 01/2021”. O resultado final será publicado no dia **04/10/2021** no site www.ufpi.br/ctt .

10. DISPOSIÇÕES FINAIS

10.1 O ato da inscrição implica a concordância com todos os termos deste edital.

10. 2 É de inteira responsabilidade do candidato (a) a observância dos prazos estabelecidos neste Edital.

10.3 O/A bolsista Residente receberá orientações sobre a **entrega de documentos e início das atividades.**

10.4 A falta de entrega de documentos terá como consequência a suspensão do direito à vaga.

10.5 Os casos omissos ou situações não previstas neste Edital serão resolvidos pela Coordenação Administrativa do Programa Residência Profissional Agrícola do Colégio Técnico de Teresina.

Teresina, 21 de setembro de 2021.

Prof. Dr. Francisco Edinaldo Pinto Mousinho
Diretor do Colégio Técnico de Teresina



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DO PIAUÍ
COLÉGIO TÉCNICO DE TERESINA**

Campus Ministro Petrônio Portela s/n - Ininga, Teresina - PI, 64049-550
Telefone: 3215 – 5938, e-mail: cat@ufpi.edu.br

**REABERTURA 2 EDITAL AGROIFNORDESTE CTT N°01/2021
SELEÇÃO DE RESIDENTES BOLSISTAS**

ANEXO I - DESCRIÇÃO DA UNIDADE RESIDENTE

Assentamento Nossa Vitória

Assentamento Nossa Vitória localizado no CAMPO COMUNIDADE USINA SANTANA , S/N, zona sudeste de Teresina – PI. Será realizado acompanhamento de um grupo de 10 famílias, na produção em horta comunitária, quintais produtivos e criação de animais de interesse zootécnico, assim como, controles gerenciais da produção.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DO PIAUÍ
COLÉGIO TÉCNICO DE TERESINA
Campus Ministro Petrônio Portela s/n - Ininga, Teresina - PI, 64049-550
Telefone: 3215 – 5938, e-mail: cat@ufpi.edu.br

REABERTURA 2 EDITAL AGROIFNORDESTE CTT N° 01/2021

SELEÇÃO DE RESIDENTES BOLSISTAS

ANEXO II - QUADRO DE PONTUAÇÃO E CRITÉRIOS DA ENTREVISTA

Ordem	Critério	Referencial Qualitativo	Pontuação Máxima
1	Cooperação	Capacidade de agir de forma cooperativa, trocando conhecimentos e realizando atividades compartilhadas, tendo em mente que, para atingir os objetivos da instituição, o trabalho cooperativo multiplicação de resultados.	20
2	Compreensão do Programa de Residência Profissional Agrícola	Compreender a finalidade da residência profissional agrícola, como processo de capacitação de técnicos, e ferramenta de promoção das ações de Assistência Técnica e Extensão Rural - Ater.	20
3	Afinidade com as ações de Ater	Capacidade de comunicação e compreensão. Conhecimento sobre ações de Ater.	20
4	Trabalho em equipe	Capacidade para tomar decisões, iniciar ações e estimular a colaboração diante de situações imprevistas a partir de seu comprometimento com os resultados	20
5	Conhecimento Técnico	Demonstrar conhecimentos técnicos na área específica do curso.	20
Pontuação Máxima Total			100